



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Lambari
Gabinete do Prefeito

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

LEI MUNICIPAL Nº 2.016, DE 11 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o repasse de recursos financeiros à Associação de Hotéis, de Pousadas e Similares, de Serviços e Turismo de Lambari – ATURLAM, para cumprimento ao Termo de Fomento nº 00002/2017, e decorrente do Edital de Chamamento nº 00002/2017 – Processo Administrativo nº 00002/2017 e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei,

Artigo 1º. Fica o poder Executivo autorizado a repassar R\$63.000,00 (sessenta e três mil reais) à Associação de Hotéis, de Pousadas e Similares, de Serviços e Turismo de Lambari - ATURLAM, inscrita no CNPJ nº 12.862.766/0001-64, para cumprimento do Termo de Fomento nº 00002/2017, firmado no Processo Administrativo nº 00002/2017 – Chamamento Público nº 00002/2017, cujo objeto é a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, envolvendo transferência de recursos financeiros, para desenvolvimento de projetos na área de turismo, no exercício de 2017.

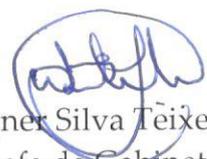
Artigo 2º. As despesas decorrentes do Termo de Fomento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.05.02.23.695.0015.2.188.3350.42.00- reduzido 233.

Artigo 3º. A prestação de contas dos recursos concedidos deverá ser apresentada, pela Entidade, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência do contrato.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 11 de julho de 2017.


Sérgio Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Silva Teixeira
Chefe de Gabinete

Registrado e publicado em: 11 / 07 / 2017  Chefe de Gabinete.